
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 330, DE 31 DE JULHO DE 2026

Portaria nº 330, de 31 de julho de 2026

Revoga a Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP,
que delegou competências para o exercício de
funções no Gabinete da Secretaria Municipal de
Saúde de Porto Velho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o poder de direção, organização e revisão dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a delegação de competência possui caráter precário e pode ser revogada, a qualquer tempo, pela autoridade delegante, mediante ato expresso, por razões de conveniência e oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP, que prevê expressamente a possibilidade de revogação total ou parcial da delegação de competências nela estabelecida;

CONSIDERANDO a superveniência do **Decreto nº 22.222, de 17 de julho de 2026**, que alterou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando à maior eficiência, racionalização administrativa e alinhamento hierárquico de suas unidades;

CONSIDERANDO que o referido Decreto fortaleceu a Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira como unidade central de coordenação das atividades-meio da SEMUSA, promovendo nova distribuição de vínculos e responsabilidades administrativas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto nº 22.222/2026, passaram a ser diretamente vinculados à CGAF o Departamento de Contabilidade e Finanças, a Diretoria Executiva Jurídica, a Diretoria Executiva de Administração, o Departamento de Convênios e Obras, o Departamento de Planejamento e Gestão, o Departamento de Gestão de Pessoas, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e o Departamento de Transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as delegações internas de competência à nova estrutura administrativa, aos fluxos decisórios e à distribuição hierárquica estabelecida pelo Decreto nº 22.222/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir sobreposição de competências, assegurar a adequada segregação de funções e preservar a unidade de direção dos atos praticados no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente a **Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 4219, de 24 de abril de 2026, que delegou à servidora **RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessora Especial I, competências para responder por funções de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em decorrência da revogação estabelecida no art. 1º, ficam cessadas, a partir da entrada em vigor desta Portaria, todas as competências, atribuições e autorizações conferidas à servidora pela Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP.

Art. 3º. Os processos, documentos e demais expedientes que se encontrem sob responsabilidade da servidora em razão da delegação ora revogada deverão ser restituídos ao Gabinete da

Secretaria Municipal de Saúde, para redistribuição e regular prosseguimento.

Art. 4º. Permanecem válidos os atos regularmente praticados durante a vigência da Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP, desde que observados os limites da delegação concedida e a legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 31/07/2026, às 14:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BF7F199F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2026. Edição 4290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>